



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 460, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Interrompe temporariamente as férias da servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade interromper temporariamente as férias da Servidora Edisauma da Silva;

CONSIDERANDO os Artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 015/2003;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Interromper temporariamente as férias da servidora concedida através da Portaria nº 439 de 23 de Outubro de 2019, a contar do dia **19 de Novembro de 2019**.
- Artigo 2º - O período de 11 (onze) dias restantes, decorrente da interrupção, serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 19 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal